



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 035/2021**

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS), visando a manutenção de serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19.703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA (LAR DO IDOSO), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 44.545.689/0001-05, com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.806, Barra Funda, CEP 19707-030, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, SÍLVIO EDMUR MATHEUS, RG nº 4.759.383-0 SSP/SP e CPF nº 137.619.008-72, residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionários, 97, Centro, CEP 19700-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123 de , 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 25/2021, da OSC PARCEIRA, o Ofício nº 131/2021, do Departamento de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 1475/2017 e Processo Administrativo nº 2143/2021, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 035/2021 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, para adicionar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao valor global do termo de fomento, proveniente de recurso municipal do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 O valor será repassado em parcela única, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.2 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

1.1.3 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 2 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de agosto de 2021.

  
ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
CÁTIA APARECIDA DA SILVA  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 035/2021

Fls. 3 de 3

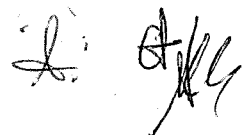
  
SÍLVIO EDMUR MATHEUS

Presidente da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS)

Testemunhas:

1. Fabio Ricardo da Silva  
Nome: Fabio Ricardo da Silva  
RG nº 255261810

2. Ricardo Alexandre Jomaly  
Nome: Ricardo Alexandre Jomaly  
RG nº 32.752.7341





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DO IDOSO)

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 10/2017

**OBJETO:** Manutenção do serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 30.000,00

**EXERCÍCIO (1):** 2021

**ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL :** (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 20 de agosto de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Sílvio Edmur Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 137.619.008-72

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sílvio Edmur Matheus

Cargo: Presidente

CPF: 137.619.008-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**



## Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal  
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac  
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05  
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP: 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO			
<b>I- DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>1.1- Entidade Proponente</b>					
Órgão ou Entidade Proponente				CNPJ	
Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista				44.545.689/0001-05	
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)					
AV. Manoel Antonio de Souza, nº 1806					
Município:Paraguaçu Paulista		Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
		SP	19.707-030	18 3361-1814	
Banco	Agência	Conta Corrente		E-mail	
Brasil 1	0105-8	873-7		lardosidososppta@hotmail.com	
Dirigente:Silvio Edmur Matheus				CPF:137.619.008-72	
ORG / Órgão Exp.		Cargo		E-mail	
475.938-SSP/SP		Presidente		lardosidososppta@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)				CEP-19.700-061	
Rua: Expedicionarios, 97					
Responsável Técnico pelo Projeto: Marcia Rodrigues de Lima Matos				CPF:269.159.348-71	
RG / Órgão		Cargo		E-mail	
28215449-8 SSP/SP		Assistente Social		lardosidososppta@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)				CEP	
Rua Erico Verissimo, 232				19700-102	
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)		
Assistência Social			CRESS 29602		
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprov ante)					
CEBAS		CNEAS		Outro:	
<b>1.2-Entidade Executora</b>					
Entidade Executora				CNPJ- 44.545.689/0001-05	
Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista					
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro)				DDD/Telef one	
AV. Manoel Antonio de Souza,nº 1806				18 3361-1814	
Dirigente: Silvio Edmur Matheus				CPF: 137.619.008-72	
RG / Órgão Exp. 475.938 SSP/SP		Cargo		E-mail	
		Presidente		lardosidososppta@hotmail.com	
<b>1.3 Entidade de Controle Social</b>					
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal) CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				CNPJ:44.545.689/0001-05	
Endereço (Rua/Av ./nº/Bairro) Av. Siqueira Campos, 124				DDD/Telef one 18 3361-6770	



## Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal  
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac  
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05  
Av. Manoel Antônio de Souza1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

Dirigente Debora Francine Baracho da Silva		CPF 393.768.408-52
RG 47.474.144-8	Cargo Presidente	E-mail;assistenciasocial@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> X
<b>2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO</b>		
<b>2.1 Apresentação da Entidade Proponente</b>		
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Prestação Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram sua limitação agravadas por violações de direitos tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educacionais e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado em espaço amplo de 3.568,64 m<sup>2</sup> dividido em: sala de administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer vestiário de funcionários, roupari, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e amplo pátio. a estrutura administrativa da instituição é composta por presidente, vice presidente, tesoureiro, secretário e conselho fiscal. A equipe de colaboradores é composta por: 1 Assistente Social, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Enfermeiro, 5 Técnicos de Enfermagem, 1 Fisioterapeuta, 1 Nutricionista, 02 Cozinheiras e 10 serviços gerais.</p>		
<b>2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)</b>		
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar assistência social e proteção a idosos acima de 60 anos não fazendo distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo ou ideologia.</p>		
<b>3 - OBJETO DA PARCERIA</b>		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído.		
- Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigo institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos		
<b>4 - PÚBLICO-ALVO</b>		
Indicação do Público-Alvo		
Atendimento de idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos.		
<b>5- JUSTIFICATIVA</b>		
Descrição do problema a ser resolvido		
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – Lar dos Idosos, justifica a utilização dos recursos para custeio visando liquidar a folha de pessoal, pois na atual situação pandêmica a entidade precisou intensificar os cuidados de sanitização conforme preconiza os protocolos de saúde, bem como a contratação de prestadores de serviços para acompanhar os idosos hospitalizados visando prevenir o contágio entre os acolhidos que são hoje 47 em situação de risco social e pessoal com vínculos familiares rompidos. Visando</p>		





## Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal.  
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac  
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05  
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

atendimento e garantia dos direitos priorizando a reestruturação dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados.		
<b>6 - PRAZO DE EXECUÇÃO</b>		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
5 MESES	02/08/2021	31/12/2021
<b>VII- VALOR GLOBAL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico) Obs. E UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		
R\$	30.000,00	
<b>8 - OBJETIVOS-</b>		
Descrição do Objetivo Geral		
Oferecer qualidade de vida aos idosos em situação de acolhimento institucional.		
Descrição dos Objetivos Específicos		
Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços socio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.		
<b>9 - RESULTADOS ESPERADOS</b>		
Descrição dos resultados esperados que se pretende alcançar		
Esperamos oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecendo vínculos familiares e a habitação dos idosos e seus familiares so convívio social.		
<b>10 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS</b>		
Este serviço de acolhimento visa atender a meta de até 54 idosos		
<b>11 - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.</b>		
( processo e resultado).		
Por número de idosos que participam das atividades de vida diária		
Por número de idosos que participam das atividades internas da entidade		
Por número de idosos que participam das atividades comunitárias .		
Por número de idosos que participam de atividades externas de natureza socioeducativa		
Por número de atividades internas de natureza cuidados pessoais e grupais: alimentação, atendimentos escuta, acolhida individual, desenvolvimento de atividades de lazer, e comunitária e e autonomia realizadas com os idosos.		
Esta avaliação dos indicadores são de acordo com as tipificações estabelecidas apresentadas com meta deste serviço no plano de trabalho.		
<b>12 - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E RESULTADOS DA PARCERIA</b>		
Acolhida		
Escuta;		
Estudo Social		
Elaboração de relatórios e prontuários		
Visita Domiciliar		
Orientação Sócio Familiar		
Desenvolvimento de autonomia pessoal		



## Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal  
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac  
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05  
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

Abrigamento

Atividades Comunitarias

Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais

Atividade de Convívio re organização da vida cotidiana

### 13- PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA CUMPRIMENTO DAS METAS;

Prazo – 5 meses

### 14- FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

- **acolhida**- Diariamente no período da manhã são realizadas visitas nos quartos dos idosos atendidos na instituição, com o objetivo de serem acolhidos no seu despertar com o desejo de um bom dia, além de verificarmos se despertaram bem e como passaram a noite. É um momento onde estreitamos os vínculos de confiança no trabalho realizado pela instituição.

- **Escuta** : Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores. Tem como finalidade a realização de orientação e/ou encaminhamento.

- **Estudo Social**- Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.

- **Elaboração de prontuário individual e relatórios**: Tem por objetivo que todo idoso, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço.

- **Visitas Domiciliares**: Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia a dia em seu domicílio.

- **Orientação Sócio Familiar**: Será realizada através de visitas domiciliares, bem como através de reuniões mensais realizadas com os familiares.

- **Desenvolvimento da autonomia pessoa**: São realizados diariamente treino de marcha visando estimular a autonomia e independência do idoso, alongamentos e mobilizações passivas, visando a melhora da ADM (amplitude de movimento) e exercícios ativos livres e ativos resistidos para manutenção e melhora da FM (força muscular), com objetivo principal de promover a independência das AVDS (atividades de vida diária), todos sob a supervisão da fisioterapeuta da entidade.

- **Abrigamento** : O abrigo é realizado quando se esgotaram todas as possibilidades, onde os vínculos familiares foram rompidos.

- **Atividades Comunitarias**: Será através de atividades realizadas para os usuários em parceria com a comunidade local.

- **Orientação e encaminhamento**: Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica. Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/ família, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial.


- **Atividade de convívio e organização da vida cotidiana**: É um conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade baseada em direitos e deveres.

### 15- MÉTODO DO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.

O atendimento e funcionamento dos serviços executados nesta instituição são avaliados quadrimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados das pesquisas de satisfação, relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso

Paraguaçu Paulista, 2 de Agosto de 2021.

  
Silvano Edmar Matheus  
Presidente

  
Marcia Rodrigues de Lima Matos  
Assistente Social







### Associação São Vicente de Paulo do Paraguacu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos - Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Utl. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal Lei 805/67 Cons. Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05  
 Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguacu Paulista-SP

ANEXO I – Plano de Trabalho

<b>12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)																
Proponente (Contrapartida)	Meta	Exercicio	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	Etapa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*



**Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista**

Mantenedora do Lar dos Idosos - Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Publ. Est. proj. lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 471/1957-Insc. CGC 44.545.689/0001-05  
 Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

**ANEXO I - Plano de Trabalho**

Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)				Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
					Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	BDI %	Unitário C/BDI	Total			Total C/ BDI
1			MANUTENÇÃO		UN	1				0,00		30.000,00	0,00		
1.1			Maintenance do Serviço		UN	1	02/08/2021	31/12/2021	30.000,00	0,00		30.000,00	0,00		Fundo Municipal do Idoso
1.1.1			Pessoal	Pessoal	Unidade	1	02/08/2021	31/12/2021	30.000,000	0,00		0,00	0,00		
1.1.2										0,00		0,00	0,00		
1.1.3										0,00		0,00	0,00		
1.1.4										0,00		0,00	0,00		
1.1.5										0,00		0,00	0,00		
1.1.6										0,00		0,00	0,00		
1.1.7										0,00		0,00	0,00		
1.1.8										0,00		0,00	0,00		
1.1.9										0,00		0,00	0,00		
1.1.10										0,00		0,00	0,00		
<b>TOTAL (R\$)</b>											<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>			

*[Handwritten signature]*





Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista  
 Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj lei 375/94-Utilidade Pública Municipal Lei 805/67 Cons.  
 Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc. CGC 44.545.689/0001-05  
 Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I - Plano de Trabalho

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)

Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico		Duração				Valor (R\$)				
		Unidade	Quantidade Previsita	Quantidade Realizada	Início Previsito	Início Realizado	Término Previsito	Término Realizado	Unitário Previsito	Unitário Realizado	Total Previsito	Total Realizado
1	MANUTENÇÃO	Un.	1							30.000,00		0,00
1.1	Manutenção do Serviço	Un.	1			02/08/2021				30.000,00		0,00
1.1.1	Pessoal	Un.	1			02/08/2021				30.000,00		0,00
1.1.2												0,00
1.1.3												0,00
TOTAL (R\$ 0,00)										30.000,00		0,00

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsito	Realizado	Previsito	Realizado	Previsito	Realizado
Prop.	Quadrimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	Setembro/21		Janeiro/22			
Prop.	Annual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	Janeiro/2022					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)	Eventual		Eventual			
Conc.	Annual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Annual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

Paraguaçu Paulista - SP, 02 de Agosto de 2021

Silvío Edmur Matheus  
 Presidente



**18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

**Aprovação**

**Aprovação com Ressalvas**

**Reprovação**

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.  
b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.  
c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

24  
dia

06  
mês

2021  
ano

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dirigente: CATIA APARECIDA DA SILVA

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2021

Processo nº.: 1475/2017 e 2143/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS)/ CNPJ nº. 44.545.689/0001-05 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, para adicionar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao valor global do termo de fomento, proveniente de recurso municipal do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. O valor será repassado em parcela única, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e autoriza a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123 de, 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 30.000,00(Municipal).

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso Municipal.

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 20/08/2021, retroativo a 02/08/2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Silvio Edmur Matheus (OSC Parceira).